



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE Nº 153/2024 AO PELO Nº 2/2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2024, que Acrescenta o Art. 176-A à Lei Orgânica do Município do Recife. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2024**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2024 de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que acrescenta o Art. 176-A à Lei Orgânica do Município do Recife, tem como objetivo declarar a terça-feira de Carnaval como feriado municipal.

A proposta visa formalizar um costume já existente, visto que a terça-feira de carnaval é sempre declarada ponto facultativo. A justificativa do projeto ressalta que “os Bancos, por exemplo, não abrem nesses dias e só reabrem às 12h da Quarta-Feira de Cinzas, assim como as repartições públicas.”, contudo, as empresas privadas ainda podem exigir que os funcionários trabalhem.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É preciso levar em consideração que o carnaval, é não apenas uma manifestação cultural importante para o município como uma atividade que movimentou o turismo e economia do Recife, fortalecendo comerciantes e artistas locais. Destacamos que no estado do Rio de Janeiro a terça-feira de carnaval já é por lei considerada feriado.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda à Lei Orgânica é essencial para garantir que a terça-feira de Carnaval seja um dia de celebração acessível a todos os recifenses, respeitando as tradições culturais e assegurando direitos trabalhistas justos.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PELO nº 2/2024**, nos termos acima expostos. É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do PELO 2/2024** de autoria da Vereadora Michele Collins, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LIANA CIRNE
SUPLENTE

